



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DEMANDANTE

INEXIGIBILIDADE 43/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2025

Após lido e analisado o processo, **CONCORDO, AUTORIZO e RATIFICO** a Inexigibilidade para o **SUBSÍDIO MENSAL À EMPRESA OPERADORA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO PARA O ESTABELECIMENTO E MANUTENÇÃO DA TARIFA REDUZIDA E A CRIAÇÃO DO BILHETE ÚNICO MUNICIPAL**, sendo o valor mensal estimado de até R\$200.000,00 (duzentos mil reais), sendo o valor total para 12 meses de até R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), em favor da empresa **VIAÇÃO LIMA LIMA LTDA, CNPJ n.º 56.784.531/0001-77**, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual, pelas razões expostas na manifestação precedente, a qual acolho como embasamento para esta decisão. Publique-se, nos termos da legislação de regência da matéria.

São José do Rio Pardo, 01 de agosto de 2025.

Paulo Eduardo **Salves Boldrin**
Secretário Municipal de Gestão Pública